



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4639/2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 30.490,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação:

0801- Secretaria Municipal de Saúde

319004990200 – outras contratação por tempo determinado (290) (40) R\$ 30.000,00

0805- Secretaria Municipal de Saúde – recursos especiais

339030000000 – material de consumo (339) (4730) R\$ 490,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a arrecadação a maior das transferências constitucionais no valor de R\$ 30.490,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 05/08/2010.livro 31.